



MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DA PRAÇA JOÃO ANDRÉ – DISTR. SANTO ANTÔNIO DO POUSO
ALEGRE - BOA ESPERANÇA - ES**

JULHO DE 2020

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA JOÃO ANDRÉ

LOCAL: DIST. DE SANTO ANTÔNIO DO POUSOLAGRE – BOA ESPERANÇA – ES

ÁREA DA PRAÇA: 1.235,11M²

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A obra a ser executada situa-se no Distrito de Santo Antônio do Pousalegre na cidade de Boa Esperança - ES, com área total de: 1.235,11 m².

Com relação a infra estrutura básica existente no local, tem-se água tratada e com fornecimento normal, rede de esgoto sanitário e energia elétrica fornecida pela ESCELSA (Espírito Santo Centrais Elétricas S.A).

As peças que compõem o empreendimento deverão ser analisadas conjuntamente, planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos – arquitetônico e elétrico.

1. Instalação da Obra:

A Empresa deverá utilizar provisoriamente, as redes municipais de energia elétrica e água potável existentes na proximidade, para execução da obra.

O isolamento da obra se dará através de tapume, este circundará toda a obra e terá altura de 2,20m.

Ficarão a cargo da empresa executora da obra, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra como barracão para depósito em chapa de compensado, executado conforme planilhado com piso e cobertura de fibrocimento 6mm.

Será afixada uma placa tamanho (4,00x2,00)m, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra, com boa visibilidade com os dizeres conforme modelo oferecido pela Contratada.

2. Demolições e Retiradas

As demolições e retiradas se aterão ao indicado na planta baixa, que caberá a contratada. Aquelas, por ventura, não contempladas no orçamento ficarão à cargo da contratada.

A contratada deverá comunicar com antecedência a prefeitura municipal sobre as demolições, retiradas e aterros, para que seja possível programar o destino dos resíduos. Ressaltando que todo material retirado do local de implantação da obra é de posse da prefeitura municipal.

3. Movimento de Terra / 4. Revitalização

Canteiros e contenção

A alvenaria de contenção entre o 2º patamar e 3º patamar deverá ser refeita através de bloco de concreto estrutural 19x19x39m cheio. Após a parte visível receberá chapisco, reboco e pintura. Os degraus das escadas de acesso ao 2º e 1º patamar também serão executadas em bloco de concreto cheio, com piso armado de concreto. As demais contenções mantidas na praça serão chapiscas, rebocas e pintadas. A ressaltar que naquelas onde já existe o revestimento, haverá lixamento da pintura antiga para recebimento de nova.

Serão aplicados novos meios fios de concreto moldado in loco nos locais indicados no projeto e memória de cálculo.

Alguns canteiros delimitados com meio-fio (ver projeto) receberão como acabamento de borda chapim de granito na espessura de 2cm, assentado com argamassa de cimento e areia.

Piso

O piso da praça, contemplado no 2º, 3º e 4º patamar será executado em bloco intertravado de concreto do tipo pavi-i, na espessura de 6cm, assentado sobre colchão de pó de pedra ou areia. Esse trabalho será realizado, após a devida regularização e compactação do solo de base.

Os níveis da praça deverão ser minuciosamente respeitados, sendo que as persistir dúvida com relação a qualquer deves a fiscalização da prefeitura deverá ser procurada para sanar.

Passeio

As delimitações de passeio existente após devida regularização e compactação de base, receberão concreto armado com acabamento camurçado, espessura total de 8cm. A acessibilidade se dará através de piso podotátil 20x20 do tipo pastilhado e ranhurado. Deverão ser criados os rebaixos na execução da rampas indicadas em projeto.

Guarda-corpo

Será aplicado nos locais discriminados em projeto arquitetônico, ferro galvanizado, inclusive pintura a óleo ou esmalte, terá altura de 1,00m, tubo superior e balaústres de 3”, tubos do corrimão (intermediários) de 2”. A lembrar que a parte intermediária de tubo de 2” será soldada nos balaústres de forma que fique voltada para o sentido de caminhamento, funcionando como um corrimão.

5. Mobiliário externo

Pergolado

Os pergolados serão de dois tipos (ver dimensões em projeto): (03 unidades)

Os pilares serão em madeira aparelhada 20x20 fixados em sapata de concreto armado de 0,60x0,60x0,35m. As pérgolas e viga frontal serão em madeira aparelhada 10x15 fixadas nos pilares e vigas através de parafusos. Todas as peças de madeira receberão pintura em verniz próprio.

Bancos sem encosto (14 unidades)

A base dos bancos será em alvenaria de bloco de concreto vazado de 14x19x39cm, na altura de 0,58m, sendo que 0,19m ficarão abaixo do nível do piso para melhor sustentação, será toda preenchida com concreto FCK 20Mpa, e posteriormente receberá assento em estrutura de concreto armado na altura de 0,10cm. Terá todas as faces revestidas com granito polido amarelo Santa Cecília na espessura de 2cm, inclusive assento, conforme projeto arquitetônico.

Conjunto de Mesa e bancos (04 unidades)

Serão 04 conjuntos de 01 mesa e 04 bancos. As mesas serão de concreto armado de 100x100cm com bancos também em concreto armado de 40x40cm, ambos revestidos em granito polido na cor amarelo Santa Cecília, a fixação se dará com base de 20x20x40cm para os bancos e 30x30x40cm para as mesas ambos em concreto armado.

Vasos (10 unidades)

Os vasos em cimento que receberão pintura em tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização.

Lixeiras (04 unidades)

Serão em PVC suspensas por tubo de ferro galvanizado ou equivalente e assentada em base de concreto de 0,30x0,30x0,15m.

6. Instalações e Aparelhos Elétricas

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa de acordo com as normas da ABNT obedecendo aos novos padrões para tomadas e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto arquitetônico e planilha.

A quantidade e a localização das luminárias estão definidas pelo projeto e indicadas nas plantas de iluminação, considerando os requisitos dos níveis de iluminação estabelecidos na norma, NBR-5413.

O sistema de iluminação deve incluir todas as áreas e deve ser elaborado de acordo com a norma NBR-5413.

As instalações deverão obedecer rigorosamente ao projeto de instalações elétricas e ao memorial descritivo próprio anexo ao acervo da obra.

7. Paisagismo

O paisagismo será conforme indicações de localização e tipos indicados no projeto arquitetônico.

A retirada das árvores existentes ficará a cargo da contratante.

Ressalta-se que enquanto não entregue a obra através de Termo de Recebimento caberá a contratada a manutenção de todo paisagismo através de poda, rega e o que se fizer necessário.

8. Limpeza da obra –

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza da obra. A praça deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como, em seu entorno deverá estar perfeitamente limpo e regularizado.

- Remover todo entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

9. Administração Local –

A contratada deverá manter encarregado em obra e engenheiro civil responsável quando requisitado. Que deverão ter conhecimento de todo o acervo da obras, tais como planilhas e projetos, serem os responsáveis por preenchimento e apresentação de registro no diário de obras.

10. Critérios de Medição –

A medição dos serviços executados deverá observar:

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal, e ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviço.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 02 vias.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados. Ressalta-se que as medições serão mensais.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.


Após a aprovação pelo setor financeiro, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes.

A CONTRATADA poderá ter acesso ao acervo das medições através do portal GEOBRAS, a lembrar que a CONTRATANTE tem o prazo de 30 dias a partir do atesto da medição para inseri-la no referido portal. Poderá ainda ter acesso por solicitação feita a esta municipalidade através de e-mail.

Quando houver a necessidade de acréscimo no prazo de execução da obra, ou acréscimo ou ainda supressão de serviços que impliquem no valor do contrato, a contratada deverá remeter ofício à prefeitura que consistirá na explanação dos motivos ensejados da necessidade de aditivo, bem como, vir acompanhada de planilha, memória de cálculo e cronograma no caso de acréscimo ou supressão de valores e de cronograma no caso de acréscimo de prazo. Poderá ainda haver a necessidade de paralisação nos trabalhos, que deverá passar pelo mesmo rito de protocolo de ofício na prefeitura com explanação da motivação da paralisação.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação, previamente aprovado pela PREFEITURA, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes. Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal conforme previsto em contrato com a PMBE.

Boa Esperança, Julho de 2020.


Alqma Flegler Galvão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 041278/D